



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 18 de outubro de 2019

Ano | Nº 019

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 2183/2019-GP/FUERN REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Técia Vieira Carvalho, CPF nº 362.009.643-00, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, 0,5 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Fortaleza/CE x Mossoró/RN x Fortaleza/CE, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2197/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alexandre Morais de Medeiros, matrícula nº 06110-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó/RN x João Pessoa/PB x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de Setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2198/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1,1/2 (Uma e Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 105,00 (Cento e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de Setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2199/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Larisse de Oliveira Rodrigues, CPF nº 053.258.774-02, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de setembro de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2200/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Jean Mac Cole Tavares Santos, matrícula 05336-8, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2201/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Maria Edgleuma de Andrade, matrícula 3332-4, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 07 (sete) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais), referente à viagem Mossoró/RN x Niterói/RJ x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente



Portaria no 2202/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranildo Victor da Silva, matrícula n.º 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó/RN x Natal/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de Outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

Portaria nº 2203 /2019-GP-FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154 e 155, e seus parágrafos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/FUERN, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2076/2019-GP/FUERN, de 13 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JÔNATAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula nº 8690-8, ZEZINETO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1575-0, e ANDRÉIA LOURENÇO DOS SANTOS matrícula nº 8166-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada apurar os fatos de que tratam os processos: nº544/2019<<5366/2014; 581/2019<<5366/2014; 585/2019<<6624/2018; 586/2019<<6624/2018;587/2019<<1187/2018;589/2019<<1187/2018;590/2019<<6747/2018; 591/2019<<6747/2018;593/2019<<3179/2018;594/2019<<3179/2018;595/2019<<6084/2018597/2019<<6084/2018; 600/2019<<600/2016; 601/2019<<600/2016; 603/2019<<6485/2018; 605/2019<<6485/2018;608/2019<<4381/2018;610/2019<<4381/2018;612/2019<<5384/2017613/2019<<5384/2017;614/2019<<61/2017;615/2019<<61/2017;616/2019<<4379/2018;618/2019<<4379/2018; 2574/2019; 2800/2019; 3025/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme disposto no § 2º, art. 155 da Lei 122/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

Portaria nº 2204/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial nº 0811208- 60.2019.8.20.5106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo - nº 5883/2019 -GP/FUERN

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 1882-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

Portaria nº 2205/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 2104/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.09.2019, para autorizar o Departamento de Recursos Humanos desta Universidade a efetuar averbação do tempo de contribuição correspondente a 3.729 (três mil, setecentos e vinte e nove) dias de atividade, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117,I e III, da LC nº 122/94 em favor da MARIA DE LOURDES SILVA DE ARRUDA MORAIS, matrícula nº 5399-6, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

Portaria nº 2206/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2065/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.09.2019, para autorizar o Departamento de Recursos Humanos desta Universidade a efetuar averbação do tempo de contribuição correspondente a 2.310 (dois mil, trezentos e dez) dias de atividade pública para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 114, da LC nº 122/94, em favor da servidora PRISCILA DO VALE SILVA MEDEIROS, matrícula nº 12922-4, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

Portaria nº 2207/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo, Docente/Chefe de Departamento de Letras/CAP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Patu-RN / Mossoró – RN / Patu-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

Portaria nº 2208/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Frank da Silva Felisardo, Docente/Assessor/PROPEG, 02 (duas) diárias(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / São Paulo-SP / Mossoró-RN conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

Portaria Nº 2209/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Carlos Henrique Catunda Pinto, Docente/FANAT, 02 (duas) diárias(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / São Paulo-SP / Mossoró-RN conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

Portaria nº 2210/2019-GP/FUERN

Reintegração de servidor

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o teor da Decisão acostada ao Processo nº 327/2018-UERN, que reconhece a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 131 da Lei Complementar nº 122/94;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1735/2019-GP/FUERN, a qual desligou o servidor ALDACI MEDEIROS DE FRANÇA dos quadros funcionais desta IES;

CONSIDERANDO o deferimento da Tutela de Urgência proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0816589-49.2019.8.20.5106, que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró-RN, na qual declara a nulidade da Portaria nº 1735/2019 – GP/FUERN e determina a imediata reintegração do servidor ALDACI MEDEIROS DE FRANÇA, nos termos da decisão supramencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar o servidor ALDACI MEDEIROS DE FRANÇA, matrícula nº 1164-9, ao quadro funcional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2211/2019-GP/FUERN

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22 do Estatuto da FUERN, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelo Decreto N.º 24.829/2014, de 19/11/2014;

CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei nº 10.421, de 22 de agosto de 2018, e a Lei nº 28698, de 22 de janeiro de 2019, e observado o que estabelece o Decreto 28.708, de 18 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que há no orçamento da UG Gestora – 182021 crédito orçamentário próprio para a cobertura das despesas da cooperação celebrada entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e a Secretaria de Infraestrutura do Estado do RN – SIN, relativo à obra de conclusão das instalações e dos serviços de acessibilidade do Campus da UERN, localizado em Natal/RN.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a descentralização, em favor da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2212/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de

maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Professor(a) Francisco Vieira da Silva, Docente da UFERSA, 01 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Caraúbas-RN / Mossoró-RN / Caraúbas-RN conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2213/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n.º 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó/RN x Natal/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de Outubro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2214/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Francisca Patrícia Barreto de Carvalho, matrícula 03811-3, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente à viagem Natal/RN x Brasília/DF x Natal/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de outubro de 2019

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2215/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Leandro Andrade de Almeida, matrícula 000129925, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e cinco e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Campos do Jordão/SP x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de outubro de 2019

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2216/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, TNM/Chefe do Almoxarifado/PROAD, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
1120-7	ANTONIO ANTONINO DA SILVA	SIB - REITORIA	NSC-4	NSC-5

8922-2	EDSON ESTEVAM DA SILVA	BIBLIOTECA - CAP	NSA-4	NSA-5
8928-1	ERINALDO DE SOUZA MEDEIROS	CAN	NIA-4	NIA-5
8918-4	JOSE DAMACENA NETO	LICITAÇÕES E CONTRATOS-PROAD	NIA-4	NIA-5
8912-5	KAMILLA KALLIANE GUIMARÃES SILVA	SEC. CONSELHOS - REITORIA	NIA-4	NIA-5
3800-8	LUIZ CARLOS DE AQUINO	DEPT. CIÊNC. BIOMÉDICAS - FACS	NIB-1	NIB-2
6099-2	MARIA DA PAZ MEDEIROS	ENFERMAGEM - CAC	NIA-5	NIA-6
8914-1	MEIRE SELMA CRESCENCIO	SECRETARIA GERAL - REITORIA	NIA-4	NIA-5
4927-1	OSMIDIO DANTAS C. NETO SEGUNDO	ASSOBRAS - REITORIA	NSA-6	NSB-1
8919-2	ROBERTA BENEVIDES GURGEL GUERRA	DP - PROGEP	NIA-4	NIA-5
8916-8	SARA RUTINEIA MEDEIROS DA SILVA	SIB - REITORIA	NIA-4	NIA-5
8927-3	WAGNER DE SOUSA FONSECA	COMPLEXO CULTURAL	NIA-4	NIA-5

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta portaria passarão a vigorar a partir de 1º/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2218/2019-GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Inciso I e II e, 1º e 2º§, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da FUERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Docentes abaixo Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
5307-4	ANDREZZA GRAZIELLA VERISSIMO PONTES	FAEN	NSC-4	NSC-5
3803-2	FABIO LUCIO RODRIGUES	ECONOMIA - FACEM	NSA-4	NSA-5
3820-2	FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA LUZ	DLE - CAMEAM	NIA-4	NIA-5
3801-6	GILMAR VERISSIMO TORRES	DEPT. CIÊNC. BIOMÉDICAS - FACS	NIA-4	NIA-5
3797-4	KILDARE DE MEDEIROS GOMES HOLANDA	FAD	NIA-4	NIA-5
3824-5	LAECIO DA CUNHA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - CAMEAM	NIB-1	NIB-2
3819-9	MARIA CARMELIA SALES DO AMARAL	FAEN	NIA-5	NIA-6
3809-1	MARIA JOSE COSTA FERNANDES	GEOGRAFIA - FAFIC	NIA-4	NIA-5
3807-5	MARILENE CAMPOS DIAS DO REGO BARROS	TURISMO - CAN	NSA-6	NSB-1
3798-2	REGIANE SANTOS CABRAL DE PAIVA	DLE - FALA	NIA-4	NIA-5
3810-5	ROBERTO RANGEL PEREIRA	DETUR - FACEM	NIA-4	NIA-5
3815-6	TOBIAS ARRUDA QUEIROZ	COM. SOCIAL - FAFIC	NIA-4	NIA-5

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta portaria passarão a vigorar a partir de 1º/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2219/2019-GP-FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 05312-0, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagem a Pau dos Ferros x Iracema x Erere x Pereiro x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2220/2019-GP-FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alexandre Morais de Medeiros, matrícula n.º 06110-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de Outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2221/2019-GP-FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 4541-1, 1,1/2 diária (Uma e meia diária), valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de 300,00 (Trezentos Reais), referente a viagem à Caicó x Natalx Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de Outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2222/2019-GP-FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Ana Lúcia de França Medeiros, contido no Processo nº 5172/2019-UERN, de 15 de agosto de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 1º de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANA LÚCIA DE FRANÇA MEDEIROS, matrícula nº 7967-7, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, de 29/10/2019 a 27/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2225/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Salette Gonçalves, contido no Processo nº 5574/2019-UERN, de 03 de setembro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 1º de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora SALETE GONÇALVES, matrícula nº 8070-5, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, de 29/10/2019 a 27/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2226/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Verônica Palmira Salme de Aragão, contido no Processo nº 5573/2019-UERN, de 03 de setembro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 1º de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora VERÔNICA PALMIRA SALME DE ARAGÃO, matrícula nº 5378-3, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, de 29/10/2019 a 27/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2227/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Antonia Marly Moura da Silva, contido no Processo nº 5576/2019-UERN, de 03 de setembro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 02 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANTONIA MARLY MOURA DA SILVA matrícula nº 5372-4, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, de 29/10/2019 a 26/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2228/2019 – GP/FUERN

Prorroga Cessão de Servidora.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5885/2019-UERN, referente à solicitação de prorrogação da cessão da servidora Lígia Barra Soares, pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Ofício nº 304/2019 – GDPGE-RN; CONSIDERANDO O Termo de convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN; CONSIDERANDO o Art. 106 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a cessão da servidora Lígia Barra Soares, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 11037-0, lotada no Setor de Cadastro da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 19/10/2019.

Art. 2º - O ônus financeiro da cessão caberá ao órgão cessionário, que receberá da FUERN um relatório mensal com o demonstrativo dos valores de salário pagos à servidora devendo proceder com o ressarcimento integral dos respectivos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria Nº 2229/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) Jean Henrique Costa, matrícula: 04244-7, Docente/PPGCISH/FAFIC, 02 (duas) diária(s), valor unitário da diária U\$ 200,00 (duzentos

dólares), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos dólares), referente à viagem Mossoró-RN / Juárez-México / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria Nº 2230/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) Márcia de Oliveira Pinto, matrícula: 04526-8, Docente/CAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 07 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2231/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 05312-0, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagem a Pau dos Ferros x Iracema x Erere x Pereiro x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 08 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2246/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Alfredo Marcelo Grégio, contido no Processo nº 5299/2019-UERN, de 23 de agosto de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 1º de outubro de 2019;



RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALFREDO MARCELO GRÍGIO, matrícula nº 4253-6, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, de 20/10/2019 a 17/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 08 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2248/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, Matrícula nº 8771-8, TNM/Diretor de Orçamento e Finanças/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 08 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2249/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN,

Portaria nº 2254/2019 - GP/FUERN.

Remove, a pedido, Servidor Agente Técnico Administrativo no Âmbito da FUERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo nº 6141/2019-UERN, referente ao pedido de remoção da servidora Adna Raquel de Moraes Barreto do Departamento de Educação - DE/FE para o Programa de Pós-Graduação POSENSINO, vinculado a Faculdade de Letras e Artes - FALA;
CONSIDERANDO que a referida servidora já vem assumindo suas atividades como secretária do citado Programa de Pós-Graduação conforme Portaria nº 0101/2018-GR/UERN;
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122 de 30 de Junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da PROGEP, de 07 de outubro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora Agente Técnico Administrativo, constante no quadro abaixo:

publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Johny Carlos de Queiroz, Matrícula nº 3685-4, Docente/Chefe de Departamento/FAEN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 08 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2250/2019-GP/FUERN

Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5109/2019-UERN, que trata de pedido de cessão da servidora para a Secretaria de Administração - SEAD;
CONSIDERANDO aquiescência da servidora e do seu setor de lotação;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de realização da cessão.
CONSIDERANDO os termos do Despacho - PROGEP, de 08 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ônus para a FUERN, a servidora EDILEUSA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 4894-1, lotada no Departamento de Comunicação Social - DECOM/FAFIC, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Administração - SEAD, pelo prazo de 02 anos.
Art. 2º - Durante a vigência da cessão fica suspenso o pagamento de auxílio transporte para a servidora interessada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 08 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN



Portaria nº 2252/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao professor Aldrin Martin Pérez Marin, CPF nº 014.809.646-89, do Instituto Nacional do Semiárido - INSA/MCT, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Campina Grande/PB x Mossoró/RN x Campina Grande/PB, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de outubro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2253/2019 - GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o servidor Marco Antonio Cavalcanti da Rocha Júnior concluiu o Curso de DOUTORADO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 02 de outubro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCO ANTONIO CAVALCANTI DA ROCHA JÚNIOR, matrícula nº 3655-2, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Turismo - CaN, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário, a partir de 1º/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º/10/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ADNA RAQUEL DE MORAIS BARRETO	08915-0	Departamento de Educação - DE/FE	Diretoria da Faculdade de Letras e Artes - FALA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2256/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no

uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz, Matrícula nº 10999-1, TNS/Chefe do Setor de Prestação de Contas/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 09 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2259/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 6096/2019 – UERN, de 1º de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 07 de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora MARLUCIA BARROS LOPES CABRAL, matrícula n.º 2682-4, ocupante do cargo de Professora – Adjunto IV, lotada no Departamento de Letras Vernáculas - CAWSL, no período de 12/09/2019 a 10/12/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2260/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Francisco Vanderlei de Lima, matrícula 1800-7, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 0,5 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos),

referente à viagem Mossoró/RN x Patu/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 11 de outubro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2261/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, matrícula 04905-0, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 3,5 (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 702,10 (setecentos e dois reais e dez centavos), referente à viagem Mossoró/RN x São Luís/MA x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 11 de outubro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2262/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Cláudio Lopes de Vasconcelos, matrícula 05333-3, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 3,5 (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 784,70 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Rio de Janeiro/RJ x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 11 de outubro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2263/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei

Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 6117/2019 – UERN, de 02 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 07 de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) IVANALDO GAUDÊNCIO, matrícula n.º 1252-1, ocupante do cargo de Professor – Adjunto IV, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - FACEM, no período de 06/09/2019 a 04/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/09/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2264/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 6113/2019 – UERN, de 02 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 07 de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor THIAGO SILVA DE MORAIS, matrícula n.º 8121-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Diretoria do Campus de Natal - CaN, no período de 09/09/2019 a 07/11/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2265/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 6112/2019 – UERN, de 02 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 07 de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença

para tratamento de saúde a(o) servidor(a) LEOVIGILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula n.º 1600-4, ocupante do cargo de Professor – Adjunto IV, lotado no Departamento de Ciências Econômicas - FACEM, no período de 20/09/2019 a 19/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2267/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Hidalynd Theodory Clemente Mattos de Souza, matrícula 1055712, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de outubro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2268/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Bráulio Batista Soares, matrícula 61255, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de outubro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2270/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) Técnico de Nível Superior o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Técnico(a) de Nível Superior Venaide Maia Dantas concluiu o Curso de MESTRADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 08 de outubro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) VENAIDE MAIA DANTAS, Técnico(a) de Nível Superior, NSA-5, matrícula nº 8218-0, lotado(a) na Diretoria de Cursos de Graduação - PROEG, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) em 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2271/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) Técnico de Nível Superior o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Técnico(a) de Nível Superior Raphaelle de Carvalho Gurgel concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 08 de outubro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) RAPHAELLE DE CARVALHO GURGEL, Técnico(a) de Nível Superior, NSA-1, matrícula nº 12794-9, lotado(a) na Assessoria de Obras - Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2272/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Antônio Jânio Fernandes, contido no Processo nº 6098/2019-UERN, de 1º de outubro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 08 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTÔNIO JÂNIO FERNANDES, matrícula nº 2526-7, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei

Complementar nº 122/94, de 29/10/2019 a 27/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2273/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 613/2006 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado em 24.01.2006, para autorizar o Departamento de Recursos Humanos desta Universidade a efetuar averbação do tempo de contribuição correspondente a 6.535 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco) dias de atividade pública para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço nos termos do art. 29, §10 e §11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 114 da LC nº 122/94, em favor do servidor HUMBERTO JEFFERSON DE MEDEIROS, matrícula nº 2771-5, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV com dedicação exclusiva – DE, lotado no Departamento de Educação Física da FAEF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2281/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Professor(a) Kennedy Paiva da Silva, Docente do Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2282/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de

maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Professor(a) Kennedy Paiva da Silva, Docente do Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 14 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2283/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Professor(a) Isabel Cristine Machado de Carvalho, Docente da UFRN, 02 (duas) diárias(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 14 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e RELEECUN SERVIÇOS EIRELI (06.538.799/0001-50). Objeto: alteração do Contrato nº 017/2018-FUERN para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 23,36% (vinte e três vírgula trinta e seis por cento), a partir do dia 01 de setembro de 2019. Fundamento legal: Art. 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 118/2019 – FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Brenda Mercedes Justiz Gonzales (009.445.754-98)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró/RN, 20 de agosto de 2019.

* Publicado no DOE em 28 de setembro de 2019, edição nº 14.509

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e RELEECUN SERVIÇOS EIRELI (06.538.799/0001-50). Objeto: alteração do Contrato nº 079/2017-FUERN para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento), a partir do dia 01 de setembro de 2019. Fundamento legal: Art. 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 117/2019 – FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Brenda Mercedes Justiz Gonzales (009.445.754-98)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró/RN, 20 de agosto de 2019.

* Publicado no DOE em 28 de setembro de 2019, edição nº 14.509

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

Processo nº: 536/2019 – FUERN

Assunto: Termo de reinício de obra / Contrato nº. 030/2017-FUERN

Interessado: Tecnicenter Engenharia, Comércio e Serviços LTDA.

Tendo em vista a solução dos problemas de ordem orçamentária e o aval da Assessoria de Obras da FUERN, bem assim como a previsão inserta no Art. 57, § 1º e Art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, regedora das licitações e dos contratos administrativos, autorizo o reinício dos serviços de Construção do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, Contrato nº 030/2017-FUERN, anteriormente firmado junto à empresa Tecnicenter Engenharia, Comércio e Serviços LTDA. (CNPJ 12.745.485/0001-21).

Mossoró/RN, 09 de outubro de 2019. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN, Bruna Larine Dantas de Medeiros Araujo/Assessora de Infraestrutura da FUERN, Anelita de Paiva Limeira Borba/Representante Tecnicenter Engenharia, Comércio e Serviços LTDA

Ato de Designação nº 105/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, Matrícula nº 8974-5, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS EIRELI que tem por objeto a aquisição de veículos, nos termos do Processo Administrativo nº 143/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

d) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

e) Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;

f) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

g) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Erione de Souza Costa, Matrícula nº 12866-0, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019 – GR/UERN

Ato de Designação nº 106/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, Matrícula nº 8974-5, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI que tem por objeto a aquisição de veículos, nos termos do Processo Administrativo nº 143/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;
- Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Erione

de Souza Costa, Matrícula nº 12866-0, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 107/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP que tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos de informática, nos termos do Processo Administrativo nº 173/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;
- Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 108/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BRASUMIX EIRELI que tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos de informática, nos termos do Processo Administrativo nº 173/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;
- Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 109/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula

nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP que tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos de informática, nos termos do Processo Administrativo nº 173/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;
- Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 110/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa VIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI que tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos de informática, nos termos do Processo Administrativo nº 173/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos



quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

d) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

e) Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;

f) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

g) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/FUERN

Ato de Designação nº 111/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BONANZA COMÉRCIO DIGITAL EIRELI - EPP que tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos de informática, nos termos do Processo Administrativo nº 173/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

a) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

b) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

c) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

d) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

e) Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;

f) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

g) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a),

fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/FUERN

Ato de Designação Fiscal nº 01/2019

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto nº 08155-8, fiscal do Termo de Permissão de Uso nº 001/2019-FUERN celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e MYRELLE STEPHANIE LUCIANO DE ARAÚJO ME, que tem por objeto Permissão de uso não onerosa da área de 14,04 m² (quatorze vírgula zero quatro metros quadrados), de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, localizada nas dependências da Faculdade de Ciências da Saúde, Rua Atirador Antônio Miguel da Silva Neto, S/N, Bairro Aeroporto, Mossoró-RN, e da área de 24,06 m² (vinte e quatro vírgula zero seis metros quadrados), localizada na s dependências da Faculdade de Enfermagem, Rua Dionísio Filgueira, 383, centro, Mossoró/RN, nos termos do Processo Administrativo nº 5537/2018, que representará a FUERN e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, Matrícula nº 08776-9, que responderá automaticamente pela fiscalização da permissão de uso e suas respectivas atribuições.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/FUERN

Ato de Designação Fiscal nº 02/2019

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto nº 08155-8, fiscal do Termo de Permissão de Uso nº 002/2019-FUERN celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e POLIANA DINIZ DE MELO CUNHA, que tem por objeto Permissão de uso não onerosa da área de 22,57 m² (vinte e dois vírgula cinquenta e sete metros quadrados), de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, localizada nas dependências do Campus Avançado de Natal/Complexo Cultural, situado na Av. Doutor João Medeiros Filho, nº 3419, bairro Potengi, Natal/RN, nos termos do Processo Administrativo nº 5537/2018, que representará a FUERN e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de

orientação, fiscalização e controle.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, Matrícula nº 08776-9, que responderá automaticamente pela fiscalização da permissão de uso e suas respectivas atribuições.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/FUERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–FUERN (08.258.295/0001-02) e W M JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (18.558.644/0001-65). Objeto: aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares (CONVÊNIO). Valor do Contrato: R\$ 8.440,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subações: 100901 e 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.81 e 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 005/2019 – FUERN (processo nº 174/2019 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Wilson Marcos Mazari Júnior/Representante legal da contratada (358.997.268-81). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28). Mossoró-RN, 27 de setembro de 2019.

* Publicado no DOE em 09 de outubro de 2019, edição nº 14.515

Ato de Designação nº 107/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP que tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos de informática, nos termos do Processo Administrativo nº 173/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

a) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

b) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

c) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

d) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

e) Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;

f) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

g) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. nº 213/2019 – GR/UERN

TOMADA DE PREÇOS N.º: 005/2019 – FUERN.

Processo Administrativo n.º: 5531/2019-FUERN

Objeto: Serviços de reformas no Campus de Patú
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Tomada de Preços n.º 005/2019 – FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa W E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.423.070/0001-31 com proposta de preços no valor global de R\$ 48.458,05 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Mossoró/RN, 09 de outubro de 2019

José Damascena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0982/2019 – GP/FUERN

* Publicado no DOE em 10 de outubro de 2019, edição nº 14.516

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e TECNICENTE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (12.745.485/0001-21) Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais seis meses e readequação da planilha de preços com reflexo financeiro no valor de R\$ 90.648,02 (noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Fundamento legal: Art. 57, § 1º, VI e art. 65, inciso 1, "b", §1 da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo nº 6479/2018 – FUERN). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Anelita de Paiva Limeira Borba/Representante Legal da Empresa (403.252.37700). Testemunhas: Raphaelle de Carvalho Gurgel (080.002.764-70) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (050.989.454-29).

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2019

REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019

Considerando o teor do despacho da Chefe do Departamento de Convênios (fl. 339), o qual certifica que "a vigência do convênio nº 782425/2013 - PROEXT/2013 expirou em 19 de junho de 2019, não sendo possível efetuar a devida classificação para empenho"; Considerando o teor do despacho do Pró-Reitor Adjunto de Administração (fl. 351), o qual recomenda a revogação

dos itens pertencentes ao convênio do pregão em epígrafe, em virtude de interesse público decorrente de fato superveniente; Considerando que a Administração Pública possui a prerrogativa de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade, consoante a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando que conforme despacho de fls. 266/370, os licitantes vencedores foram informados da intenção de revogação do supracitado procedimento licitatório, oferecendo-lhes a oportunidade, em prazo razoável, de defender a licitação promovida, consoante preceitua o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93. DECIDO: Em virtude do fato superveniente, consubstanciado pela não renovação do convênio nº 782425/2013 - PROEXT/2013, que impossibilita a tramitação regular do processo de aquisição no que se refere aos itens contemplados no referido Convênio, determino a revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 008/2019 (Proc. 348/2019), consoante solicitado às fls. 351.

Mossoró/RN, 09 de outubro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

*Publicado no DOE dia 12/10/2019, edição nº 14.518

*Publicado no DOU dia 11/10/2019, edição nº 198, seção 3

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

Ad-Referendum nº 86/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum nº 072/2019 – CONSEPE - que Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, na modalidade Bacharelado, da Faculdade de Direito, Campus Central da UERN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 072/2019 – CONSEPE -, datado do dia 02 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum N.º 072/2019 – CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, modalidade Bacharelado, Campus Central, com vigência para os ingressantes a partir de 2020.1, nos moldes do anexo, parte integrante deste Ad-Referendum.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Resolução nº 26/2019 – CONSEPE

Altera a redação do item 6.6 do Edital nº 003/2019 - PROEG, que regulamenta o Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI – SiSU/UERN, referente ao ano letivo

2019.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 02 de outubro de 2019. CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO as competências próprias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE -, estabelecidas no Estatuto da UERN; CONSIDERANDO que o item 6.6 do Edital nº 003/2019 - PROEG, que regulamenta o Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI – SiSU/UERN, referente ao ano letivo 2019, limita a 03 (três) o número de convocações para o preenchimento das vagas remanescentes do certame; CONSIDERANDO a grande quantidade de candidatos constantes nas listas de esperas para ocupação das vagas remanescentes do PSVI SiSU/UERN, referente ao ano letivo 2019; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.717/2019 - UERN,

RESOLVE:

Art. 1º O item 6.6 do Edital nº 003/2019 - PROEG, que regulamenta o Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI – SiSU/UERN, referente ao ano letivo 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.6. Após a convocação dos candidatos aprovados na chamada regular do PSVI 2019 UERN/SISU, a UERN poderá, à seu critério, realizar outras convocações para preenchimento das Vagas Remanescentes. Para isso, serão geradas Listas de Espera para cada categoria, observada a ordem decrescente de classificação dos candidatos."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 02 de outubro de 2019.

Prof.ª Dr.ª Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof.ª Flávia Spinelli Braga
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof.ª Luana Paula Moreira Santos
Prof.ª Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. José Ricardo Silveira	Prof.ª Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Prof.ª Verônica Palmira Salme de Aragão	Prof.ª Antônia Sueli da Silva Gomes Tométo
Prof.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	Disc. Arthur Ebert Dantas dos Santos
Prof. Francisco Valadares Filho	

Resolução nº 27/2019 – CONSEPE

Altera a Resolução Nº 25/2018 – CONSEPE, que aprova o Calendário Universitário 2018.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum N.º 078/2019 – CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 02 de outubro de 2019. CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e

pedagógica própria das universidades, definidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das datas de publicação dos editais da PROEG ao calendário de publicação das edições ordinárias do Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – JOUERN/FUERN;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos de Nºs 019 e 029/2019 – PROEX/UERN, nos quais a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX - solicita a alteração do período para distribuição de carga horária docente para o semestre letivo 2019.1, motivada pelos problemas técnicos ocorridos no sistema informatizado da UERN;

CONSIDERANDO o que inciso VIII do art. 15 do Estatuto da UERN autoriza a prática do presente ato administrativo;

CONSIDERANDO que a análise da matéria requer apreciação urgente, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 1.119/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as datas das Atividades Acadêmicas referentes ao semestre letivo 2018.2, constantes na Resolução Nº 25/2018 – CONSEPE -, que passam a vigorar conforme anexo deste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 02 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Flávia Spinelli Braga
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Luana Paula Moreira Santos
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. José Ricardo Silveira	Profª. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	Disc. Arthur Ebert Dantas dos Santos
Prof. Francisco Valadares Filho	

Resolução nº 28/2019 – CONSEPE

Autoriza a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERN a analisar e deliberar sobre processos de ingressantes do SiSU 2019.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 085/2019 – CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 02 de outubro de 2019. CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as competências próprias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, estabelecidas no Estatuto da UERN;

CONSIDERANDO a crescente procura de ingressantes via SiSU/Edital 03/2019-PROEG e correlatos, que protocolaram

processos junto ao CONSEPE solicitando reativação do vínculo institucional e efetivação de matrícula curricular para o semestre 2019.1;

CONSIDERANDO que os ingressantes alegam dificuldades no acesso, problemas no sistema e outros problemas técnicos-operacionais que os impediram a cumprir as exigências do Edital 041/2019-PROEG, relacionado às matrículas curriculares;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos cursos pleiteados;

CONSIDERANDO que em anos anteriores situações semelhantes foram apreciadas e deferidas pelo CONSEPE;

CONSIDERANDO que a tramitação dos processos no CONSEPE requer um lapso temporal que ultrapassa o limite de 1/3 do semestre letivo, tornando sem eficácia os deferimentos para o semestre requerido;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 3.965/2019 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Câmara de Ensino de Graduação – CEG - do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão – CONSEPE - a proceder a apreciação, análise e decisão dos processos de candidatos ingressantes via SiSU 2019, aprovados no Edital Nº 11/2019 - PROEG da chamada regular e editais subsequentes.

Parágrafo único. Os processos já protocolados no CONSEPE deverão ser redistribuídos para a Câmara de Ensino de Graduação pela Secretária dos Conselhos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 02 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Flávia Spinelli Braga
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Luana Paula Moreira Santos
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. José Ricardo Silveira	Profª. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	Disc. Arthur Ebert Dantas dos Santos
Prof. Francisco Valadares Filho	

Resolução nº 29/2019 – CONSEPE

Institucionaliza o Laboratório de Ecologia Aplicada – UERN, do Departamento de Gestão Ambiental - DGA - da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM – Campus Central e aprova o seu regimento interno.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 02 de outubro de 2019. CONSIDERANDO a institucionalização do laboratório do curso supracitado pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação – CIPI -, em reunião realizada em 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 18/2017 – CONSEPE a qual aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e funcionamento de laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.124/2019

– UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Laboratório de Ecologia Aplicada – UERN – e aprovar o seu Regimento Interno, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 02 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Flávia Spinelli Braga
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Luana Paula Moreira Santos
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. José Ricardo Silveira	Profª. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	Disc. Arthur Ebert Dantas dos Santos
Prof. Francisco Valadares Filho	

REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE ECOLOGIA APLICADA - LEA

CAPÍTULO I – LABORATÓRIO E OBJETIVOS

Art.1º O presente estatuto estabelece as normas de organização e funcionamento do Laboratório de Ecologia Aplicada – LEA do Departamento de Gestão Ambiental, da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. O LEA tem caráter permanente, interdisciplinar e multidimensional, cuja missão é desenvolver atividades de pesquisa associadas ao ensino e a extensão no âmbito universitário, no âmbito das políticas públicas ambientais, do planejamento e da gestão ambiental e da interface ambiente-sociedade.

Art. 2º O LEA tem como objetivos principais:

I - contribuir para as atividades de pesquisa, ensino (didáticas) e extensão, em especial para a realização de pesquisa, englobando o Curso de Gestão Ambiental e os Programas de Pós-Graduação em Geografia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas, envolvendo também aulas práticas e monitorias, assim como atividades relacionadas à extensão universitária;

II - desenvolver programas e projetos relativos à ecologia aplicada, sobretudo, em temáticas como: planejamento e gestão de recursos naturais, gestão de resíduos sólidos, vulnerabilidade socioambiental, bem como estudos que relacionem a interface: ambiente-sociedade (populações tradicionais, biodiversidade, etno-conhecimento, segurança alimentar, educação ambiental, turismo rural e de base comunitária, sustentabilidade socioambiental) e políticas públicas ambientais;

III - incentivar a elaboração de metodologias pedagógicas por meio de palestras, cursos e oficinas, tendo por base as abordagens inter e transdisciplinares;

IV - promover o intercâmbio técnico-científico entre universidades, centros de pesquisas e de ensino, entidades de defesa da preservação e/ou conservação ambiental públicas e privadas, em nível regional, nacional e internacional, organização civil e terceiro setor;

V - fomentar a pesquisa e a extensão na área de meio ambiente e divulgar a produção científica e o material didático produzido pelos membros do laboratório, ou que sejam do interesse deste;

VI - promover e participar de eventos de caráter acadêmico socioambiental, participar e/ou representar em organizações da sociedade civil e/ou instituições públicas que atuam nas áreas temáticas de interesse do LEA;

VII - contribuir para a formação e capacitação nas áreas de interesse do laboratório;

VIII - contribuir para formar pesquisadores e extensionistas na área socioambiental, tendo como meta promover a interação entre a graduação e os programas de pós-graduação da UERN e de instituições parceiras nas áreas de atuação e afins do LEA;

IX - promover a interação entre ensino, pesquisa e extensão universitárias por meio de pesquisas e ações que aproximem vivências comunitárias.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O Laboratório terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - coordenação;
- II - professores;
- III - técnicos;
- IV - usuários.

Parágrafo único. Usuários compreendem (professores, alunos de pós-graduação, de iniciação científica, de projetos de extensão, monitoria e alunos em geral).

Art. 4º A coordenação e vice Coordenação do laboratório serão exercidas por professores do departamento de Gestão Ambiental, eleitos pelo corpo docente do Laboratório, no uso de suas atribuições legais, através de votação.

§ 1º Poderão ser eleitos para o exercício da coordenação e vice coordenação, membros do pessoal docente, com experiência e/ou conhecimento compatível com a natureza do LEA;

§ 2º O mandato para o exercício da coordenação e vice coordenação é de dois anos, podendo ser renovado por mais 02 (dois) anos;

§ 3º O vice coordenador é o substituto do coordenador, em suas faltas, férias, afastamento para capacitação, impedimentos e em caso de vacância;

§ 4º Na hipótese de vacância e/ou afastamento para capacitação, do coordenador antes da metade do mandato, o vice coordenador procederá, em um prazo de 30 (trinta) dias, a nova eleição para ambos os cargos;

§ 5º Na hipótese de vacância e/ou afastamento para capacitação do cargo de coordenador, decorrida mais da metade do mandato, assumirá o Vice Coordenador, que integrará o tempo restante;

§ 6º Na hipótese de vacância e/ou afastamento para capacitação simultaneamente dos cargos de coordenador e vice coordenador, assumirá o docente membro do LEA, lotado na UERN que tenha maior tempo de serviço na Universidade, a fim de realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, eleições para o mandato.

CAPÍTULO III – DOS DEVERES

Art. 5º São deveres da coordenação:

- I - assegurar que o regulamento e as normas dos laboratórios sejam cumpridos;
- II - conservar o patrimônio do laboratório;
- III - autorizar por escrito a permanência de usuários nos laboratórios fora do horário determinado;
- IV - autorizar a liberação de qualquer patrimônio do laboratório, desde que visando o interesse dos cursos de pós-graduação e(ou) do Curso de Gestão Ambiental, suas disciplinas, ou mesmo da FACEM/UERN, sendo necessário o envio de um memorando ao coordenador do LEA;
- V - autorizar o uso do laboratório tanto no caso das atividades de pesquisa, ensino, extensão, como no caso de utilização para outros fins (atendimentos de alunos, desenvolvimento de estudos relacionados com aulas práticas, reuniões, etc.);
- VI - suspender o direito de uso de um usuário, mesmo se estiver autorizada sua permanência no laboratório, em caso de infração à qualquer regra deste estatuto;
- VII - resolver casos não previstos no estatuto, junto à coordenação do curso e/ou direção;
- VIII - quando necessário vetar utilização do laboratório aos usuários;
- IX - coordenar e organizar o calendário semestral e horário de uso do laboratório, assegurando que haja um atendimento eficiente aos professores e aos alunos para as atividades de pesquisa, assim como para atividades de

ensino e extensão;

X - atualizar periodicamente, a cada semestre letivo, a lista de usuários e monitores que utilizam os laboratórios;

XI - gerenciar o laboratório, juntamente com seu(s) técnico(s), no sentido de cuidar de sua estrutura geral: materiais permanentes e de consumo, almoxarifado e instalações, assegurando o funcionamento de cada um desses itens;

XII - encaminhar para o chefe de departamento e/ou para o coordenador dos Cursos de Pós-Graduação as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte do usuário;

Art. 6º O funcionário técnico administrativo será responsável pelo controle e manutenção básica do laboratório.

Art. 7º São deveres do técnico:

I - manter a disciplina dos usuários dentro dos laboratórios, no cumprimento dos horários pré-estabelecidos para aulas, monitorias, pesquisa e extensão;

II - acompanhar os usuários do Laboratório;

III - registrar a entrada e saída de materiais, quando em aulas de campo e pesquisa, em manutenção, em empréstimo a outros laboratórios e cursos, e outros;

IV - registrar, catalogar, conferir e controlar os materiais de consumo, uso comum e permanente;

V - comunicar ao Coordenador do Laboratório qualquer problema ocorrido, bem como a demanda para o funcionamento do laboratório, e mesmo a necessidade de reposição ou acréscimo de materiais do acervo/coleção;

VI - preparar aulas práticas, e encaminhamentos de pesquisa, quando requeridas pelo professor, ainda que incluam atividades extra-laboratoriais, como por exemplo, coleta de materiais, entre outras;

VII - em caso de aula prática, permanecer no laboratório, quando solicitado, para auxiliar o professor;

VIII - guardar o material utilizado nas pesquisas e aulas práticas, logo após a sua realização;

IX - encaminhar para manutenção os equipamentos do Laboratório avariados;

X - avaliar, em conjunto com o coordenador do laboratório, as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude irresponsável, falta de aptidão ou o não cumprimento deste regimento por parte dos usuários;

XI - cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento;

XII - participar de cursos e/ou programas de capacitação que auxiliem nas atividades exercidas no laboratório, desde que autorizado e/ou recomendado pelo coordenador de laboratório, coordenador de Curso e/ou Direção.

Art. 8º Os monitores serão selecionados através de processo seletivo publicado em edital, sob a organização da Coordenação.

Art. 9º São deveres dos monitores:

I - conhecer e cumprir as normas regulamentares do Laboratório;

II - auxiliar na preparação das aulas práticas;

III - preencher o cadastro no laboratório e estabelecer um horário a ser cumprido da monitoria, de comum acordo com o Professor Orientador e do Coordenador de Laboratório;

IV - prestar orientações aos usuários em horários definidos, não podendo exercer sua função fora do horário;

V - solicitar material ao coordenador ou técnico para a elaboração de aula prática ou atendimento da monitoria;

VI - comunicar aos técnicos qualquer problema com equipamentos e com usuários que infringirem norma deste estatuto.

Art. 10. Serão considerados usuários do LEA todos os alunos regularmente matriculados, professores e servidores da FACEM/UERN, desde que previamente autorizados.

Art. 11. São deveres dos usuários:

I - seguir todas as normas deste regimento;

II - ser responsável pelo equipamento que lhe foi concebido, zelando pela boa utilização e funcionamento do mesmo;

III - ser responsável pelo material de consumo fornecido;

IV - ser responsável pelo material didático (coleções e livros) e de pesquisa. O usuário que danificar estes materiais permanentes, como por exemplo: computadores, impressoras, máquinas fotográficas, gravadores, aparelho de multimídia, entre outros, deverá ser responsabilizar pelo conserto e (ou) o material danificado ou extraviado, conforme orientações estabelecidas pelo coordenador do

laboratório;

V - usar o laboratório de preferência com a presença de um técnico ou professor responsável e em dias úteis; sendo necessário a autorização do coordenador para utilização do Laboratório durante o final de semana, em casos eventuais;

VI - ser responsável pela identificação e organização do material utilizado no laboratório.

Art. 12. São deveres dos alunos de pós-graduação, iniciação científica e de extensão:

I - não realizar suas atividades nos horários das aulas práticas ou monitoria, exceto se previamente autorizado pelo Professor Responsável e Coordenador de Laboratório;

II - preencher ficha cadastral contida em cada um dos laboratórios;

III - ser responsável pela identificação e manutenção adequada do seu material de pesquisa no espaço do laboratório, não sendo permitida a instalação de programas computacionais, sem a prévia autorização do coordenador do laboratório.

Art. 13. São deveres dos professores:

I - solicitar com antecedência o material que será utilizado nas suas pesquisas e ou aulas práticas;

II - restringir a permanência de alunos que não estão, diretamente, envolvidos nas atividades de pesquisa, extensão, ou aulas práticas, respeitando a capacidade limite do laboratório;

III - solicitar aos técnicos a organização do material utilizado nas suas atividades.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES

Art. 14. Para fins acadêmicos poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

I - projetos de pesquisa;

II - projetos de extensão;

III - atividades didáticas (Aulas práticas, monitoria, projetos de disciplina, etc.);

IV - atividades extra-classe.

Parágrafo Único. As atividades de pesquisa terão prioridade para o uso do laboratório.

Art. 15. Não poderão ser desenvolvidas no laboratório as seguintes atividades:

I - utilização dos recursos disponíveis para fins recreativos ou para desenvolver conteúdos denegrindo a imagem de qualquer pessoa ou instituição;

II - execução de atividades e serviços que não façam parte das pesquisas, ações de extensão e conteúdo de disciplinas ministradas desta instituição;

III - acondicionar animais silvestres vivos nos laboratórios, mesmo que sejam para pesquisa, sem autorização legal dos órgãos competentes, bem como fósseis ou outros materiais que necessitem de autorização legal;

IV - instalação de software sem licença (pirata);

VI - qualquer atividade que conflita com os objetivos do laboratório, descritos no Capítulo I.

Parágrafo único. Resalvo materiais coletados nos projetos de pesquisa (com devida autorização) que serão depositados no acervo da Universidade.

Art. 16. Não será permitida a permanência de usuários nos laboratórios durante as aulas sem que esses estejam devidamente matriculados na disciplina, a não ser com autorização do professor, bem como quando o espaço esteja sendo utilizado para reuniões (desde que os usuários tenham sido convocados).

Art. 17. Não será permitida a permanência de usuários no laboratório, quando esses não estiverem trabalhando diretamente nas atividades das quais estão cadastrados.

Art. 18. Está vetado o uso do laboratório como ambiente de estudo em grupo e/ou para reuniões sem a devida autorização do coordenador, e com o detrimento de outras atividades, exclusivamente, desenvolvidas naquele laboratório.

Art. 19. Os usuários deverão respeitar seu horário de uso do laboratório pré estabelecidos pelo Coordenador do Laboratório.

Art. 20. É terminantemente proibido comer, beber e fumar dentro do Laboratório.

Art. 21. É proibido guardar alimentos e utensílios utilizados para a alimentação na geladeira, junto com materiais tóxicos, perigosos e em decomposição.

Art. 22. O uso dos equipamentos do laboratório será apenas para seu propósito designado.

Art. 23. Os usuários devem estar equipados com os

equipamentos de segurança apropriados (jalecos, sapatos fechados, luvas, dentre outros), durante toda atividade desenvolvida no Laboratório, em caso de manuseio de materiais, biológico ou químico, nocivos à saúde.

apítulo V - Acesso ao Laboratório

Art. 24. O cadastro é específico para alunos que participam de projetos de pesquisa, ensino, extensão e monitoria (caso seja necessário o uso do laboratório).

Parágrafo único. Professores e servidores da FACEM/UERN também necessitam de cadastro.

Art. 25. Apenas alunos cadastrados no Laboratório terão acesso ao mesmo fora do horário de expediente dos técnicos, desde que com autorização do Coordenador.

Art. 26 Os horários de funcionamento do Laboratório estarão fixados na entrada do mesmo.

Art. 27. Encerrada as atividades do projeto, o aluno e o professor orientador devem comunicar ao coordenador o encerramento de suas atividades, no caso encerrando as atividades o aluno será desligado da lista de cadastro de usuários e sua permanência no como usuário laboratório poderá continuar, mediante a autorização do Coordenador.

CAPÍTULO VI - DO CONTROLE DE ACESSO E PERMANÊNCIA AO LABORATÓRIO

Art. 28. Somente terá acesso ao Laboratório o pessoal devidamente autorizado pela coordenação através de listagem periodicamente atualizada.

CAPÍTULO VII - DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Art. 29. Todos os materiais deverão ser mantidos no local de permanência, não havendo sua movimentação para outro lugar, bancada ou laboratório. Ressalva em casos especiais com autorização do Coordenador do Laboratório.

Art. 30. O uso de materiais de consumo dos Laboratórios terá prioridade para as atividades de pesquisa, podendo ser utilizados em projetos de ensino e extensão, caso previamente autorizado pelo Coordenador.

Parágrafo único. Os materiais adquiridos para pesquisa deverão ser acondicionados nos espaços reservados para os professores ou em locais definidos junto aos técnicos, para que não sejam utilizados para outros fins. Fica vedada a utilização de matérias de consumo para fins pessoais dos usuários e de terceiros.

Art. 31. Materiais comuns do laboratório, sejam de consumo ou permanentes, não deverão ser guardados ou reservados, em hipótese alguma, para uso exclusivo de um professor.

Art. 32. A utilização de materiais são de inteira responsabilidade do professor e técnico que acompanha as pesquisas e ou aulas práticas devendo ser acondicionados logo após sua utilização.

Ad-Referendum nº 87/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 073/2019 - CONSEPE -, que aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação - Campus de Pau dos Ferros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 073/2019 - CONSEPE -, datado do dia 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 073/2019 - CONSEPE -, que aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação - Campus de Pau dos Ferros.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad-Referendum nº 88/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 074/2019 - CONSEPE -, que aprova criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação - Campus Central.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 074/2019 - CONSEPE -, datado do dia 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 074/2019 - CONSEPE -, que aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação - Campus de Pau dos Ferros.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad-Referendum nº 89/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 075/2019 - CONSEPE -, que aprova criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação - Campus Avançado de Natal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho,

CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 75/2019 - CONSEPE -, datado do dia 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 075/2019 - CONSEPE -, que aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional e Inovação - Campus de Pau dos Ferros.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad-Referendum nº 90/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 076/2019 - CONSEPE -que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física do Campus Central de Mossoró (FAEF/UERN), grau acadêmico Licenciatura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho,

CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 076/2019 - CONSEPE -, datado do dia 06 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 076/2019 - CONSEPE - que aprova Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, Grau Acadêmico Licenciatura, do Campus Central de Mossoró (FAEF/UERN), nos moldes do Anexo deste *Ad-referendum*, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2019.1.

Art. 2º Determinar à Direção da Faculdade de Educação Física/FAEF, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

REITORIA

Portaria nº 294/2019 - GR/UERN

Outorga Comenda Medalha da Abolição.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o instituído no Artigo 15 da Lei Municipal nº 20/68, de 28 de setembro de 1968; CONSIDERANDO as comemorações do quinquagésimo primeiro aniversário de fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a escolha do tema "Educação e Cidadania";

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar, ao Jornalista José César dos Santos, a Comenda Medalha da Abolição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 295/2019 - GR/UERN

Outorga Comenda Medalha da Abolição.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o instituído no Artigo 15 da Lei Municipal nº 20/68, de 28 de setembro de 1968; CONSIDERANDO as comemorações do quinquagésimo primeiro aniversário de fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a escolha do tema "Educação e Cidadania";

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar, à Professora Leideana Galvão Bacurau de Farias, a Comenda Medalha da Abolição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 296/2019-GR/UERN

Constitui Comissão Organizadora da Campanha MEU MELHOR NATAL.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a importância social da Campanha intitulada Meu Melhor Natal, como ação de interesse e responsabilidade de todos que compõem a UERN; CONSIDERANDO a necessidade de representatividade da Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas na condução das atividades pertinentes, no que diz respeito



a planejamento, arrecadação, logística e entrega dos presentes, da 22ª edição da Campanha; CONSIDERANDO os termos do Memorando Circular nº 013/2019-GP/PROGEP, de 08 de agosto de 2019, solicitando a composição da Comissão e feitura da respectiva portaria; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 595/2019 – GP/PROGEP de 26 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Organizadora da Campanha Meu Melhor Natal 2019, composta pelos membros abaixo relacionados, representantes da Reitoria, das Pró-Reitorias, de setores administrativos e acadêmicos:

Márcio Cleiton Batista Lopes	PROGEP – Presidente
Francisca Nadja Rodrigues Girão	PROGEP – Vice-Presidente
Nadja Helena Trigueiro de Sousa Praxedes	Reitoria
Ana Fabiela Rebouças de Souza	Reitoria
Williams Vicente da Silva	Licitações e Contratos (Reitoria)
Jocelânia Marinho Maia de Oliveira	Biblioteca Central
Ana Lúcia Oliveira Aguiar	DAIN
Maria Aline Neto	DEaD
Nalina Clara Braga Lira	UCI
Francisco de Assis Batista	PROAD
Rúbia Maria de Lima	PROEX
Ricardo Sérgio de Medeiros	PROPLAN
Monalisa de Lima Martins	PROEG
Priscilla Felipe de Sousa	PROPEG
Séphora Edite Nogueira do Couto Borges	PRAE
Sara Soares Bento Chacon	FACEM
Natalyany Nunes Oliveira	FAEF
Júlia Lorena Marques Gurgel	FACS
Hosana Mirelle Goes e Silva Costa	FAEN
Maria Viviane Monteiro de Farias	FAFIC
Ana Cláudia Cavalcante de Castro Saldanha	FALA
Allyne Lopes Andrade Guimarães	FANAT
Francinilda Honorato dos Santos	FE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 297/2019-GR/UERN

Altera composição da Comissão Central de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos – CCEPTA.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos da FUERN; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 593/2019 – GP/PROGEP de 19 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a constituição da Comissão Central de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos – CCEPTA, que passa a ser a seguinte:

- Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3 - Presidente
- Luciana Souza da Silva, matrícula nº 8728-9
- Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima, matrícula nº 11261-5
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 084/2019-GR/UERN.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 298/2019 – GR/UERN

Designa Assessor de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 197/2019 – PROEG de 24 de setembro de 2019, que solicita emissão de portaria para Prof. Iron Macedo Dantas como Assessor da PROEG; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 587/2019 – GP/PROGEP de 25 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor IRON MACEDO DANTAS, matrícula nº 1594-6, ocupante do cargo de professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, para a Função de Assessor da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

Art. 2º – Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria 0618/2017-GR/UERN.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 299/2019-GR/UERN

Designa Assistente de Gabinete de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 197/2019-PROEG, que solicita a designação do professor Carlos Heitor Pereira Liberalino, para exercer a função de Assistente de Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas de FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 587/2019 – GP/PROGEP de 25 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor CARLOS HEITOR PEREIRA LIBERALINO, matrícula nº 3405-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Informática, para a Função de Assistente de Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG,

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, Alínea “c”, da Resolução 06/2012-CD, Função Gratificada, FG-3.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria 0141/2018-GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 300/2019-GR/UERN

Designa Vice-Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/MOSSORÓ.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO os termos do Memorando 217/2019-DPG/PROPEG, de 23 de setembro de 2019, que solicita emissão de Portaria designando a Professora Adriana Morais Jales, para a função de Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, unidade Mossoró; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 588/2019 – GP/PROGEP de 25 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a professora Adriana Morais Jales, matrícula nº 2619-0, para a função de Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/Mossoró, no período de 05 de setembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2019, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 301/2019-GR/UERN

Designa Coordenador Pró-tempore de Núcleo de Prática Jurídica.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 032/2019-FAD, que solicita Portaria pró-tempore para Prof. Francisco Valadares Filho como Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, em razão de férias da Profa. Denise dos Santos Vasconcelos Silva pelo período de 30 dias; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 590/2019 – GP/PROGEP de 26 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Professor Francisco Valadares Filho, matrícula nº 1638-1, para exercer a função de Coordenador pró-tempore do Núcleo de Prática Jurídica do Campus Mossoró.

Art. 2º- A presente designação compreende o período de 25/09/2019 a 24/10/2019;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 25/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de outubro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 302/2019 - GR/UERN

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.177, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte Ano 86, número 14.511, Natal, em 1º de outubro de 2019, que em seu Art. 1º decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, no dia 04 de outubro de 2019, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

CONSIDERANDO o parágrafo único do referido decreto, que assegura que é competência dos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado dispor sobre a adesão ao ponto facultativo instituído pelo caput.

CONSIDERANDO, por fim, a autonomia administrativa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal, combinado com o art. 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2019 no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 303/2019-GR/UERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 6085/2019-UERN, de 1º de outubro de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação da Faculdade de Educação - FE;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 073/2017-FE, de 23 de setembro de 2019, que informa o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação da Faculdade de Educação - FE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0599/2019-GP/PROPEG, de 1º de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à professora SIRLEYDE DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 1113-4, ocupante do cargo de professor Ajunto IV, lotada no Departamento de Educação/FE, para a função de Chefe do Departamento de Educação, da Faculdade de Educação - FE.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 28 setembro de 2019 a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 305/2019-GR/UERN.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o falecimento do aluno AREMIR GONZAGA DE MOURA, ocorrido nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da bandeira da UERN a meio mastro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 306/2019-GR/UERN

Designa Coordenador de Laboratório.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 057/2019-DP/PROPEG, de 13 de agosto de 2019, que solicita a emissão de portarias para coordenadores de laboratórios de pesquisa;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 14/2019-CONSEPE, de 28 de agosto de 2019, que Institucionaliza o Laboratório de Catalise Ambiente e Materiais - LACAM - do Departamento de Química - DQ - da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT - Campus Central e aprova o seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ DI SOUZA, matrícula nº 24287-0, para coordenar o Laboratório de Catalise Ambiente e Materiais - LACAM, do Departamento de Química - DQ/FANAT.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 307/2019-GR/UERN

Designa Coordenador de Laboratório.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, os termos do memorando nº 057/2019-DP/PROPEG, de 07 de agosto de 2019, que solicita a emissão de portarias para coordenadores de laboratórios de pesquisa;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 018/2019-CONSEPE, de 07 de agosto de 2019, que Institucionaliza o Laboratório de Ecologia e Sistemática Vegetal - LESV - do Departamento de Ciências Biológicas - DCB - da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT - Campus Central e aprova o seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO NATHAN DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 12220-3, para coordenar o Laboratório de Ecologia e Sistemática Vegetal - LESV - do Departamento de Ciências Biológicas - DCB / FANAT.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 308/2019-GR/UERN

Designa Coordenador de Laboratório.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 057/2019-DP/PROPEG, de 07 de agosto de 2019, que solicita a emissão de portarias para coordenadores de laboratórios de pesquisa;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 016/2019-CONSEPE, de 07 de agosto de 2019, que Institucionaliza o Laboratório de Geografia Física - LAGEO - do Departamento de Geografia - DGE - Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL - e aprova o seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MANOEL CIRÍCIO PEREIRA NETO, matrícula nº 12263-7, para coordenar o Laboratório de Geografia Física - LAGEO - do Departamento de Geografia - DGE / CAWSL.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 309/2019-GR/UERN

Designa Coordenador de Laboratório.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 057/2019-DP/PROPEG, de 07 de agosto de 2019, que solicita a emissão de portarias para coordenadores de laboratórios de pesquisa;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 009/2019-CONSEPE, de 03 de julho de 2019, que Institucionaliza o Laboratório de Parasitologia Médica - LABPAM - do Departamento de Ciências Biomédicas - DCB - da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS - e aprova o seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRÍCIA BATISTA BARRA MEDEIROS BARBOSA, matrícula nº 04508-0, para coordenar o Laboratório de Parasitologia Médica - LABPAM - do Departamento de Ciências Biomédicas - DCB/FACS.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 03 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de outubro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 310/2019-GR/UERN

Designa Coordenador de Laboratório.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 057/2019-DP/PROPEG, de 07 de agosto de 2019, que solicita a emissão de portarias para coordenadores de laboratórios de pesquisa;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 015/2019-CONSEPE, de 07 de agosto de 2019, que Institucionaliza o Laboratório de Arqueologia O HOMEM POTIGUAR – LAHP - do Departamento de História – DH - da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas – FAFIC - Campus Central e aprova o seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALDECI DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 1848-1, para coordenar o Laboratório de Arqueologia O HOMEM POTIGUAR – LAHP - do Departamento de História – DH / FAFIC.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 311/2019-GR/UERN

Designa Coordenador de Laboratório.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 057/2019-DP/PROPEG, de 07 de agosto de 2019, que solicita a emissão de portarias para coordenadores de laboratórios de pesquisa;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 017/2019-CONSEPE, de 07 de agosto de 2019, que Institucionaliza o Laboratório de Redes e Sistemas Distribuídos – LORDI - do Departamento de Informática - DI - da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT - Campus Central e aprova o seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROMMEL WLADIMIR DE LIMA, matrícula nº 01945-3, para coordenar o Laboratório Redes e Sistemas Distribuídos – LORDI - do Departamento de Informática - DI/FANAT.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 312/2019-GR/UERN

Designa Coordenador de Laboratório.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 057/2019-DP/PROPEG, de 07 de agosto de 2019, que solicita a emissão de portarias para coordenadores de laboratórios de pesquisa;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 013/2019-CONSEPE, de 07 de julho de 2019, que Institucionaliza o Núcleo de Estudos Socioambientais e Territoriais – NESAT/UERN, do Departamento de Gestão Ambiental – DGA -, da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM - do Campus Central e aprova o seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALFREDO MARCELO GRIGIO, matrícula nº 4253-6, para coordenar o Núcleo de Estudos Socioambientais e Territoriais – NESAT/UERN, do Departamento de Gestão Ambiental – DGA / FACEM.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 313/2019 - GR/UERN

Dispensa Vice-Coordenadora de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando 218/2019 - DPG/PROPEG, de 23 de setembro de 2019, que informa desligamento da Professora Ana Bernadete Lima Fragoso, Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional em Biologia – PROFBIO;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 605/2019-GP/PROGEP, de 02 de outubro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Professora ANA BERNADETE LIMA FRAGOSO, matrícula nº 08002-0, para a função de Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0560/2018-GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 09 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 314/2019 - GR/UERN

Designa Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 218/2019 - DPG/PROPEG, de 23 de setembro de 2019, que solicita portaria de designação do professor Diego Nathan do Nascimento Souza para a função de Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO;
CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 605/2019-GP/PROGEP, de 02 de outubro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Professor DIEGO NATHAN DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 12220-3, para a função de Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO.

Art. 2º. A presente designação compreende o período de 28 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo

seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 09 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 315/2019-GR/UERN

Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 088/2019 – DLV/FALA, de 1º de outubro de 2019, que informa as férias do Chefe do Departamento, Professor Aluísio Barros de Oliveira, formalizando que o Subchefe, Professor Edgley Freire Tavares assumirá a Chefia do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 – CD,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 609/2019-GP/PROGEP, de 07 de outubro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor EDGLEY FREIRE TAVARES, matrícula nº 7987-1, para responder pela Chefia do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA, no período de 1º de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 09 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Portaria nº 316/2019-GR/UERN.

Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 6096/2019-UERN, de 1º de outubro de 2019, que concede auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Marluécia Barros Lopes Cabral, por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 063/2019-DA/CAWSL, de 07 de outubro de 2019, que solicita portaria para que o Vice-Diretor assuma a Direção Administrativa do Campus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 – CD,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0610/2019-GP/PROGEP, de 07 de outubro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor AUGUSTO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1810-4, para responder pela Direção do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão/CAWSL, no período de 12 de setembro de 2019 a 10 de dezembro

de 2019.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "a" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria n.º 317/2019- GR/UERN

Recomposição da Comissão de Ética em Experimentação Animal da UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 001/2015 - CONSEPE, que aprovou o Regimento da Comissão de Ética em Experimentação Animal da UERN; CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 005/19 - CEEA/UERN; CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 004/2019-CEEA/UERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão de Ética em Experimentação Animal - CEEA, no âmbito da UERN, com os membros abaixo nomeados:

MEMBRO	MAN-DATO	INÍCIO DO MAN-DATO
PROFA. LUCIANA ALVES BEZERRA DANTAS ITTO	3º	14/07/17
PROFA. PAULA VIVIANNE SOUZA DE QUEIROZ MOREIRA	3º	14/07/17
TNS. KIZZY MILLENN DE FREITAS MENDONÇA COSTA	3º	14/07/17
PROFA. DAYANE PESSOA DE ARAÚJO	2º	16/04/19
PROFA. IVANA ALICE TEIXEIRA FONSECA	1º	27/11/18

Art. 2º - O mandato do membro da referida Comissão será de 3(três) anos, sendo permitida-lhe a recondução.

Art. 3º - Ser-lhe-á permitido pedir afastamento de suas atividades, voluntariamente, em qualquer tempo, sem a obrigatoriedade do cumprimento integral ao mandato, o que resultará em seu desligamento.

Art. 4º - Para fins de comprovação do tempo de permanência na Comissão de Ética em Experimentação Animal, caso dela necessite, o membro deverá solicitar declaração à Secretária da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada membro desta Comissão, e revogadas as disposições contrárias, em especial as da portaria nº 0134/2019 - GR/UERN, de 07 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria n.º 318/2019/GR/UERN

Designa Coordenadora e Vice-Coordenadora da Comissão de Ética em Experimentação Animal da UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 001/2015 - CONSEPE, que aprovou o Regimento da Comissão de Ética em Experimentação Animal da UERN; CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 004/2019/CEEA/UERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenadora e a Vice-Coordenadora da Comissão de Ética em Experimentação Animal da UERN, a seguir nomeadas:

Prof.ª. Dra. Ivana Alice Teixeira Fonseca - Coordenadora

Prof.ª. Ma. Luciana Alves Bezerra Dantas Itto - Vice-Coordenadora

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 3 (três) anos, correspondente ao período de 09 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2022.

Art. 3º - Ficam postas à disposição da referida Comissão 04 (quatro) horas da carga horária que lhes é atribuída.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2019, revogada as disposições contrárias, em especial as da portaria nº

0337/2016 - GR/UERN de 27 de junho de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria n.º 319/2019 - GR/UERN

Designa Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do memorando nº 230/2019-DPG/PROPEG, de 02 de outubro de 2019, que encaminha processo eleitoral para escolha do Coordenador e vice-coordenador do programa de Pós-Graduação em Ensino - POSENSINO; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015 - CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução nº 06/2012 - CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 617/2019 - GP/PROGEP, de 09 de outubro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Professor MARCELO BEZERRA DE MORAIS, matrícula nº 12222-0, para a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino - POSENSINO/UERN, no período de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2021.

Art. 2. Conceder-lhe na forma do Art. 1º da Resolução nº 6/2015-CD Função Gratificada - FG-2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria n.º 320/2019 - GR/UERN

Designa Vice-Coordenadora de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do memorando nº 230/2019-DPG/PROPEG, de 02 de outubro de 2019, que encaminha processo eleitoral para escolha do Coordenador e vice-coordenador do programa de Pós-Graduação em Ensino - POSENSINO; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 617/2019 - GP/PROGEP, de 09 de outubro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Eliane Anselmo da Silva, matrícula nº 07966-9, para exercer a função de Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino - POSENSINO;

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria n.º 321/2019 - GR/UERN.

Dispensa, a pedido, Subchefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 093/2019 - DECOM que formaliza a renúncia da Professora Paula Apolinário Zagui, da Subchefia do Departamento de Comunicação Social- DECOM; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0616/2019-GP/PROGEP, de 09 de outubro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a Professora PAULA APOLINÁRIO ZAGUI, matrícula nº 8073-0, da função de Subchefe do Departamento de Comunicação Social- DECOM.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 0216/2018- GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 11 de outubro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria n.º 322/2019 - GR/UERN

Designa Vice-Coordenador(a) do Comitê de Ética em Pesquisa da UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 5º e os parágrafos § 1º e § 2º da resolução 009/2014 – CONSEPE, que aprovou o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da UERN; CONSIDERANDO a Ata da reunião do dia 27 de agosto de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 010/19 – CEP/UERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para a função de Vice-Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, no âmbito da UERN, o membro abaixo eleito:

MEMBRO	FUNÇÃO	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO
PROF. CLÉCIO ANDRÉ ALVES DA SILVA MAIA	Vice-Coordenador	1º	10/10/19

Art. 2º - O mandato de Vice-Coordenador(a) do referido Comitê será de 3(três) anos, sendo permitida-lhe a recondução, desde que se trate do primeiro mandato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da portaria nº 0078/2019 - GR/UERN, de 11 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 11 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
CNPJ: 08.258.295/0001-02

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

NOME	Nº REGISTRO/DATA	Nº LIVRO	Nº DE EXPEDIÇÃO/DATA
CLEVER MARCIO DOS SANTOS SILVA FILHO	35.755/ 09/10/2019	A-2	38.886/2019 - 08/10/2019
EVANIO DA SILVA ALVES	35.753/ 09/10/2019	H.8.7	38.888/2019 - 08/10/2019
RAKEL SILVEIRA DA ROCHA	35.756/ 09/10/2019	A-3	38.887/2019 - 08/10/2019
CAMILLA RUANA MARTINS RODRIGUES OLIVEIRA	37.757/ 08/10/2019	H.8.7	38.889/2019 - 08/10/2019
ÉLIDA KARLA ALVES DE BRITO	35.758/ 09/10/2019	N.14.15	38.891/2019 - 09/10/2019
FRANCISCA NILMA DA SILVA FONTES	35.799/ 11/10/2019	N.14.17	38.892/2019 - 11/10/2019

Para fins do disposto no art. 10 da Resolução 02/2018 e na Portaria nº 1775/2018-SEEC/GS esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 06 (seis) diplomas no período de 30.09.2019 a 15.10.2019. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portal.uern.br/>

Mossoró, 15/10/2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor.

PROGEP

Errata ao Edital nº 01/2019-CCEPD

A Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPD, no uso de suas atribuições legais, torna pública Retificação do item 3.3 do Edital 001/2019-CCEPD que trata da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos entre os meses de janeiro e fevereiro de 2017, conforme segue:

Onde se lê:

3.3. O não cumprimento do disposto no item 2.2 deste edital, sem justificativa comprovada e devidamente protocolada junto à Comissão Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do dia 21/10/19, implicará em exoneração imediata do professor avaliado;

Leia-se:

3.3. O não cumprimento do disposto no item 3.2 deste edital, sem justificativa comprovada e devidamente protocolada junto à Comissão Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do dia 21/10/19, implicará em exoneração imediata do professor avaliado;

Mossoró-RN, 18 de outubro de 2019.

José Evangelista de Lima
Presidente da Comissão Central do Estágio Probatório
Docente - CCEPD
Portaria nº 2126/2019 - GP/FUERN

PROEG

EDITAL Nº 074/2019 – PROEG

(Aditivo ao Edital nº 056/2019 – PROEG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública a alteração do período de cadastro no SAE dos novos alunos inclusos no processo que tiveram os pedidos julgados favoráveis pelo Departamento Acadêmico, para oferta de Componentes Curriculares em caráter especial na forma de Acompanhamento Individual ou Turma Especial.

Assim, no Anexo Único do Edital 056/2019 - PROEG, ONDE SE LÊ:

07 e 08 de outubro de 2019

Período de cadastro no SAE, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, do(s) novo(s) aluno(s) incluso(s) no processo que teve (tiveram) o(s) pedido(s) julgado(s) favorável(is) pelo Departamento Acadêmico, para oferta de Componente(s) Curricular(es) em caráter especial na forma de Acompanhamento Individual ou Turma Especial.

LEIA-SE:

08 e 09 de outubro de 2019

Período de cadastro no SAE, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, do(s) novo(s) aluno(s) incluso(s) no processo que teve (tiveram) o(s) pedido(s) julgado(s) favorável(is) pelo Departamento Acadêmico, para oferta de Componente(s) Curricular(es) em caráter especial na forma de Acompanhamento Individual ou Turma Especial.

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 056/2019 – PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró, 08 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Edital Nº 75/2019 – PROEG

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, considerando as disposições do art. 93 do Regimento Geral desta Universidade, do Regulamento

dos Cursos de Graduação da UERN (arts. 151, III; 166; 167, II), bem como os Editais da PROEG nos 059/2019 e 073/2019, torna público pelo presente edital, a relação dos alunos DESLIGADOS (POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO), referente ao semestre letivo 2019.1.

1 - DOS LOCAIS DE EXPOSIÇÃO DAS RELAÇÕES

1.1. A lista contendo os nomes dos alunos DESLIGADOS (POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO), referente ao semestre letivo 2019.1 encontra-se no Anexo Único deste Edital (disponível no endereço eletrônico: <http://portal.uern.br/>), devendo ser divulgada nos seguintes locais:

Sede da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG e Secretarias das Faculdades - Campus Universitário Central; Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro, Assu-RN; Campus Avançado de Patu, Av. Lauro Maia, s/n, Centro, Patu-RN;

Campus Avançado Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia, BR 405, Km 03, Bairro Arizona, Pau dos Ferros-RN; Campus Avançado de Natal, Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419, Potengi, Natal-RN.

Campus Caicó, Av. Rio Branco, 725, Centro, Caicó-RN; Núcleo Avançado de Educação Superior de Santa Cruz – Rua Santo André, s/n Santa Cruz/RN;

Núcleo Avançado de Educação Superior de São Miguel – Rua Intendente Antonio Bento, s/n, São Miguel/RN;

Núcleo Avançado de Educação Superior de Touros – Av. 27 de Março, s/n, Touros/RN;

Núcleo Avançado de Educação Superior de Alexandria, Rua Poeta Vicente Lopes, s/n, Centro, Alexandria/RN;

Núcleo Avançado de Educação Superior de Areia Branca – Rua Prefeito Antônio Calazans s/n, Bairro Nordeste, Areia Branca/RN

Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas, Rua Alfredo Alves de Azevedo, s/n, Bairro Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas/RN;

Núcleo Avançado de Educação Superior de João Câmara, BR-406, KM 75, s/n, Centro, João Câmara/RN;

Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau, Av. Centenário, s/n, Centro, Macau/RN;

Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal, Rua Umari, s/n, São José, Umarizal/RN;

Núcleo Avançado de Educação Superior de Nova Cruz, Rua Assis Chateaubriand, 470, Centro, Nova Cruz/RN;

Núcleo Avançado de Educação Superior de Apodi, Rua

Joaquim Teixeira de Moura, s/n, Centro, Apodi-RN.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Após a publicação deste Edital, a Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – DIRCA registrará o ato de desligamento no histórico escolar do aluno.

2.2. Informações complementares poderão ser solicitadas a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Gabinete da Pró-Reitoria, Mossoró-RN, 18 de outubro de 2019.

Prof. Dr Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo - Relação de alunos desligados por Decurso de Prazo 2019.1](#)

PROEX

Errata ao Edital nº 12/2019-PROEX/ UERN

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do item 2.1 do Edital 12/2019-PROEX/UERN que trata da seleção e institucionalização de Ações de Extensão junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - PROEX/UERN, com vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2020.1 e/ou 2020.2., conforme segue:

Onde se lê:

2.1 O cadastramento das propostas de Ações de Extensão deverá ser realizado no período de 02 de setembro de 2019 a 06 de novembro de 2020, através da plataforma do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), da PROEX/UERN, disponível em <http://sigproj.uern.br/>.

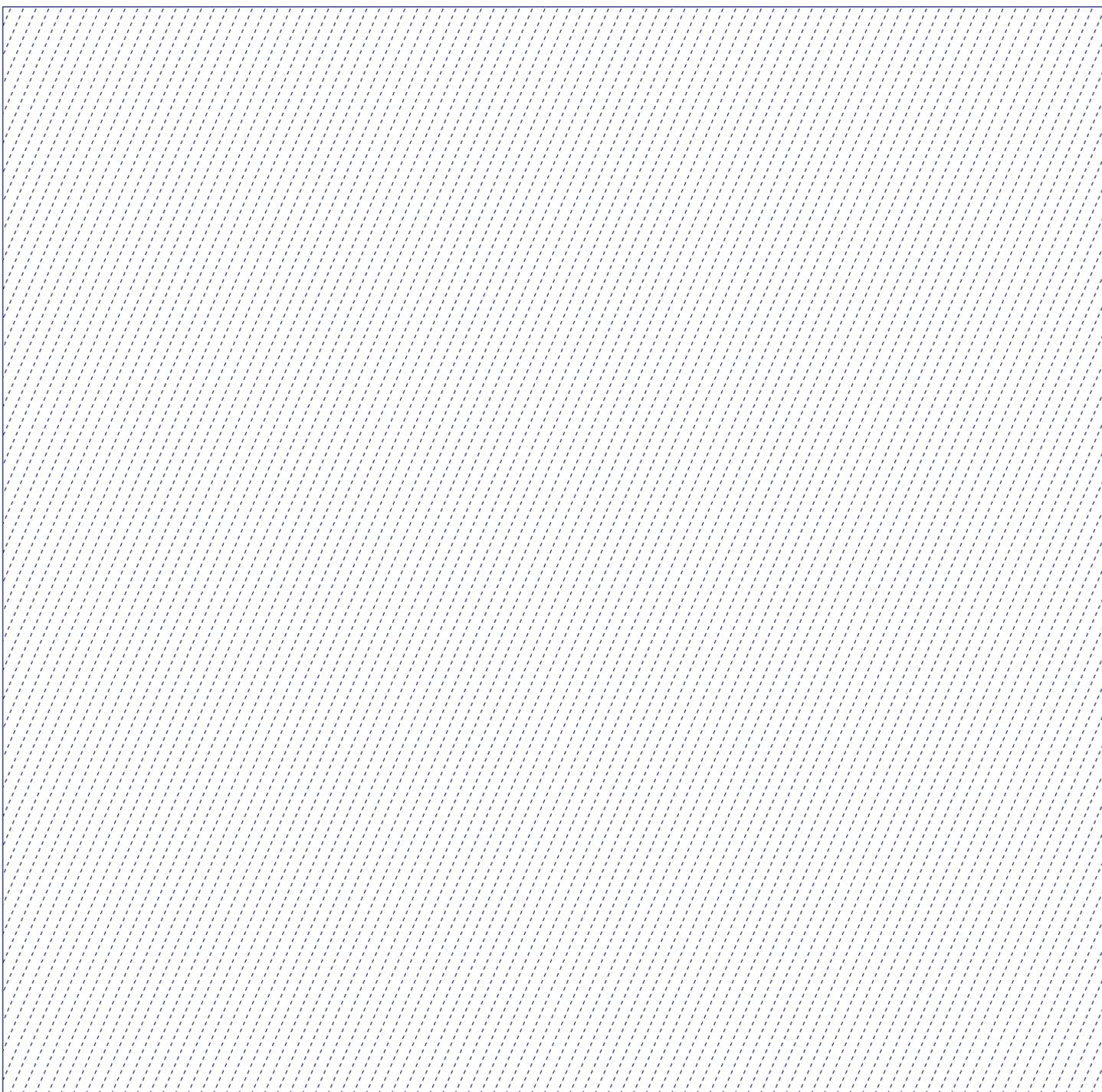
Leia-se:

2.1 O cadastramento das propostas de Ações de Extensão deverá ser realizado no período de 02 de setembro de 2019 a 06 de novembro de 2019, através da plataforma do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), da PROEX/UERN, disponível em <http://sigproj.uern.br/>.

Mossoró/RN, 18 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145